



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2019 Parecer do Controle Interno.

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Contratada: W.R.P. MARQUES- ME – CNPJ Nº 22.814.959/0001-01

Interessado: Município de Itaituba/Secretaria de Infraestrutura;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de recuperação e complementação de 21,20 km da estrada Norte Sul com reforma de pontes e colocação de bueiros na Zona Rural do Município de Itaituba.

Em análise:

Décimo Primeiro aditamento correspondente a(o) Contrato Nº 00559/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba e a empresa W.R.P. MARQUES- ME cujo objetivo é a prorrogação da vigência do contrato por mais 02 (dois) meses consecutivos, contados a partir do dia 26 de agosto de 2019 até o dia 26 de outubro de 2019.

Formalização do processo:

A empresa solicita aditamento para o contrato visando estender o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses e apresenta justificativas;

Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Infraestrutura tem interesse em realizar o Termo Aditivo;

Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

Foi apresentada justificativa baseada no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação do contrato;

Dos atos:

O termo aditivo altera a vigência do contrato prorrogando a data para 26/10/2019; As demais cláusulas permanecem inalteradas e o valor original da contratação foi mantido.

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017/00559.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Itaituba, 23 de agosto de 2019

Controladoria de Controle Interno

Alex Roberto de Araújo Lima

Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle
Interno
Decreto Mun. N 0060/2017